



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 036  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 256.488,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), 4170 REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR, TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei para adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de inserir no orçamento da Secretaria de Saúde recurso para manutenção dos projetos envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, originados em transferências do Governo Estadual. Foram reduzidos desse valor o que estava inscrito em Restos a Pagar dos exercícios anteriores. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU SALVAR) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras. O SAMU SALVAR realiza os atendimentos e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 19 de março de 2020.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Júlio Galperim  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 256.488,97 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), 4170 rede de atenção as urgências e emergências (RUE) SAMU SALVAR, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.488,97 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 256.488,97  
TOTAL .....R\$ 256.488,97

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....